

Trabalho;
estabelecidas.

II - Comprometimento de despesas em desacordo com o Plano de
III – Não cumprimento das obrigações assumidas e, previamente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O presente Ato de Cooperação poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo Cooperante no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o artigo 12 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os treinamentos dos usuários finais do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso estão sob a responsabilidade dos Cadastradores do órgão;

As informações disponibilizadas pelo Sinesp INFOSEG são alimentadas pelos diversos órgãos de justiça e segurança pública do país, cabe a cada um desses órgãos a responsabilidade quanto a consistência dos dados informados no sistema;

A definição do conceito de sistema Sinesp INFOSEG está expresso de forma resumida neste Ato;

Detalhamento maior sobre o sistema Sinesp INFOSEG, no que se refere à administração e o acesso de usuários, bem como seus procedimentos e características, está expresso no Manual de Administração do Sinesp INFOSEG, disponível dentro da plataforma do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SISTEMA SIGCON

A **COOPERADA** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução da Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá apresentar Relatório de Conclusão do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme estabelece o art. 18 ao art. 23, Inciso I da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017.

§ 1º Para elaboração do Relatório, a Cooperada deverá seguir os procedimentos abaixo:

- Acessar o site: sigcon.seplan.mt.gov.br com o usuário e senha fornecido pela Secretaria de Estado de Planejamento
→ Acessar a Aba Cooperação
→ Informar o Número Acordo Cooperação
→ Todos
→ Pesquisar
→ Acessar a aba "Prestação de Contas"
→ Clicar sobre o Anexo VI – Relatório de Cumprimento do Objeto (Final)
→ Preencher os campos Ações executadas - Resultados Alcançados
→ Conclusão
→ Salvar.

b) Imprimir, assinar e carimbar os campos "Nome do Executor" e "Assinatura";

c) Encaminhar o Relatório preenchido, assinado e carimbado para o seguinte endereço: Secretaria de Estado de Segurança Pública, Gerência de Prestação de Contas de Convênio, Avenida Transversal, Bloco B, Anexo II, Centro Político Administrativo, CEP:78050-970 – Cuiabá/MT;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Ato de Cooperação.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente Ato de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso

FISCALIZADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 12 DE JULHO 2018.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA" AO SENHOR WILSON GASTÃO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo "Dom Francisco de Aquino Correa" ao Senhor WILSON GASTÃO DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 12 de julho de 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS
PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR BERTRAND MARIA JOSÉ DE ORLÉANS E BRAGANÇA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor BERTRAND MARIA JOSÉ DE ORLÉANS E BRAGANÇA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 12 de Julho de 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 037/2018.

Comunicamos errata na publicação na Portaria nº 037/2018 publicada em 19 de julho de 2018.

Onde se lê:

Portaria nº 042/2014 de 11 de novembro de 2014, publicada em 12 de novembro de 2014

Leia-se:

Portaria nº 035/2016 de 20 de Julho de 2016, publicada em 21 de julho de 2016

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se

PORTARIA

Portaria nº 038/2018

Pedro Alessandro Alves do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através da Portaria nº 035/2016, de 20 de Julho de 2016;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Advogado**, o senhor **Marcos Winicius Paludo**, portador do RG nº 2328825-6 SSP/MT, e inscrito no CPF Nº 042523541-61, aprovado no Concurso Público nº 001/2016.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em 19 de Julho de 2018.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA Nº 097/2018

Concede licença à gestante para a servidora Suzana Cabral Machado Batista.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 130 da Lei nº 254/93, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/07/2018, à servidora Suzana Cabral Machado Batista – Chefe do Departamento de Comunicação.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de julho de 2018

Ademir Debortoli
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2018

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, solteiro, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GASTROCOR EXAMES CARDIOLÓGICOS E GASTROENTEROLÓGICOS LTDA** inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 24.858.827/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **GILMAR DE OLIVEIRA**, RG nº 7048797323 SSP/RS e CPF nº 575.674.410-04, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 007/2017 - Inexigibilidade nº 007/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1. Fica alterada a **Cláusula Segunda do Contrato “Dos Preços e Condições de Pagamento”**, para a **inclusão de Exame**, no **Item 2.1**, passando a constar para o credenciamento da contratada os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
CONSULTA EM CARDIOLOGISTA	R\$ 120,00
CONSULTA EM UROLOGISTA	R\$ 120,00
EXAMES	
PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 400,00

CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R\$ 185,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	R\$ 687,00
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 160,00
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$ 65,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTHER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 150,00
TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 012/2018, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 20 de julho de 2018.

Ari Genézio Lafin
Consórcio Público De Saúde Vale Do Teles Pires
Presidente

Gilmar De Oliveira
Gastrocor Exames Cardiológicos E
Gastroenterológicos Ltda
Contratada

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, nomeados através da Resolução n.º003/2018, de 05/01/2018, sobre o PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 e **HOMOLOGO** seu objeto às empresas: **CENTER VIDA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – EPP**, inscrita CNPJ nº 21.113.163/0001-50, com valor global de R\$ 176.931,00 (Cento e setenta e seis mil, novecentos trinta e um reais). **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA EPP** – inscrita CNPJ nº 20.424.706/0001-98, Com valor global de R\$ 236.430,00 (Duzentos trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais). **CARDIOCLÍNICA – CLÍNICA E DIAGNÓSTICOS DO CORAÇÃO LTDA – ME**, inscrita CNPJ 11.649.872/0001-00 com o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais). **VINICIUS T. CAZAROTTO** – inscrita CNPJ nº 25.191.382/0001-09 com o valor global de R\$ 175.491,00(Cento Setenta e cinco mil quatrocentos noventa e um reais).

INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA, inscrita CNPJ nº 26.737.289/0001-10, com o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Rondonópolis, 12 de abril de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, informa que a publicação efetuada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC-TCE/MT com divulgação em 16/07/2018, edição nº. 1398, página 14, fica retificada a data do Aditivo do referido 1º Termo Aditivo do Contrato 011/2018.

Onde se Lê: Data do Aditivo: 12 de Junho de 2018.